



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 11/12/2003, publicado no DODF de 15/12/2003, p. 9.
Portaria nº 6, de 19/1/2004, publicada no DODF de 23/1/2004, p. 37.*

Parecer nº 231/2003-CEDF
Processo nº 030.004589/2002
Interessado: **Colégio Ativo**

- Concede credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 20/3/2003, ao Colégio Ativo, localizado na QS 403, Conjunto B, Lote 3, Samambaia-DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil nas modalidades creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Em 7 de novembro de 2002, o Colégio Ativo, localizado na QS 403, Conjunto B, Lote 3, Samambaia-DF, solicita, por intermédio de sua Diretora Pedagógica, autorização para oferecer a educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola, e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa e aprovação dos documentos organizacionais.

O Colégio Ativo foi criado em 20 de novembro de 2000, embora desde 1998 já funcionasse sem credenciamento, oferecendo a educação infantil. As atividades do ensino fundamental iniciaram-se no ano em curso, com implantação gradativa. O Colégio é mantido por LDB - Colégio Ativo Ltda.

ANÁLISE – Em atendimento ao exigido pela Resolução nº 2/98-CEDF, consta do processo a seguinte documentação:

- Requerimento (fl. 1);
- Justificativa por intempestividade (fl. 2);
- Croqui (fl. 3);
- Formulário-Proposta (fls. 4 a 6);
- Contrato de constituição de sociedade, que comprova a existência legal da mantenedora (fls. 7 a 9);
- Contrato de Locação (fl. 10 verso e anverso), assegurando a utilização do imóvel por tempo indeterminado a partir de 15/7/2002;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fl. 11 substituída pela fl. 154), prestando informações que a instituição educacional em pauta dispõe de profissionais em número suficiente, portadores de habilitação compatível às funções que exercem, conforme o legalmente exigido para os níveis e modalidades de ensino oferecidos;
- Ata de Criação da instituição (fl. 14);
- Regimento Escolar (fls. 17 a 43 substituídas pelas fls. 90 a 116);
- Proposta Pedagógica (fls. 44 a 79 substituídas pelas fls. 117 a 153);
- CNPJ (fl. 82);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 87 e fl. 155), com parecer favorável;
- Alvará de Funcionamento (fl. 88) concedido em caráter precário, pelo prazo de 1 (um) ano, expedido em 28/3/2003;



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Calendário Escolar (fl. 89);
- Declaração patrimonial e capacidade econômica e financeira da mantenedora (fl. 156).

A instituição de ensino conta com parecer da GEA, conforme laudos acostados às fls. 87 e 155, sendo este último para confirmação de atendimento às pendências apontadas pelo de fl. 87.

O prédio escolar é locado pela mantenedora do Colégio em pauta, por prazo indeterminado, conforme contrato de locação firmado entre as partes interessadas.

As instalações físicas foram descritas pela Técnica da SUBIP/SE, no relatório de fls. 158.

Os recursos materiais didático-pedagógicos utilizados pela escola estão discriminados na Proposta Pedagógica (fls. 148 e 149).

A assistência ao educando, segundo o relatório conclusivo da técnica da SUBIP/SE, fl. 160, é prestada com recursos provenientes de campanhas e promoções.

A escrituração escolar e o arquivo encontram-se organizados satisfatoriamente.

Quanto à Proposta Pedagógica (fls. 117 às 153), na sua última versão, contempla os aspectos sugeridos no Capítulo II arts. 155 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF.

O Colégio Ativo está sempre em busca de novos caminhos e procura alcançar seus objetivos por meio de uma metodologia diferenciada, de acordo com os fundamentos da Teoria Construtivista em sua versão sócio-interacionista que, segundo ela “... *não fica restrito somente a uma teoria pedagógica, mas através de visão ampla que busca subsídios em outros estudos inovadores para dar continuidade ao trabalho educacional*” (fl. 121).

O currículo para educação infantil do Colégio Ativo foi organizado prevendo o desenvolvimento de atividades em consonância com as etapas evolutivas da criança, com base na Resolução nº 1/99-CEB/CNE, cuja organização das turmas e quantitativo de alunos atendidos constam das fls. 158. A avaliação do processo ensino-aprendizagem é feita de forma contínua, cumulativa e sistemática, com registro diário em ficha, cujos resultados são comunicados aos pais, sem objetivo de promoção.

Quanto à matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, em execução, acostada às fls. 138, abrange as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução 2/98-CEB/CNE e contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, oferecendo Produção de Textos e Cultura Religiosa. A matriz assim constituída:

- Módulo de 40 semanas;
- Total de 20 horas-aula semanais;
- Módulo-aula de 60 minutos;
- 800 horas-relógio anuais.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Os Temas Transversais serão abordados de forma interdisciplinar, integrados aos componentes curriculares. Embora não constem da matriz curricular, o Colégio Ativo oferece atividades de enriquecimento, bem como de flexibilização curricular, tais como:

- Iniciação Esportiva (futebol de salão, vôlei, basquete e tênis de mesa);
- Fazendo Arte na Escola (teatro);
- Texto Livre - Produção de Texto;
- Pedagogia intencional prático-teórica;
- Informática;
- Natação.

O Calendário Escolar, de fl. 89, foi apreciado pelo setor competente da SUBIP/SE.

Quanto ao Regimento Escolar (fls. 90 a 116), segundo informação técnica da SUBIP/SE, a quem compete a sua aprovação, está compatível com a legislação em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 20/3/2003, o Colégio Ativo, localizado na QS 403, Conjunto B, Lote 3, Samambaia-DF, mantido por LDB – Colégio Ativo Ltda;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola (de 2 a 6 anos) e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição e a matriz curricular para o ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer;
- d) determinar que sejam tomadas as providências necessárias para a renovação do Alvará de Funcionamento antes do término de sua validade.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 2 de dezembro de 2003

GERALDO CAMPOS
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 2/12/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 231/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO ATIVO					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas					
Turnos: Matutino e Vespertino					
Regime: Anual					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Subtotal		18	18	18
PARTE DIVERSIFICADA	Produção de Textos	X	X	X	X
	Cultura Religiosa	X	X	X	X
	Subtotal		2	2	2
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800
Observações:					
1. A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.					
2. Horário de Funcionamento: Matutino: 7h45 às 12h e Vespertino: 13h30 às 17h45. O tempo de cada aula corresponde a 60 minutos excluindo 15 minutos destinados à recreação.					
3. Os Temas Transversais: Educação para o Trânsito, Preparação para o Trabalho, Saúde, Educação Ambiental, Sexualidade, Ciência – Tecnologia e Cultura, Ecologia são trabalhados de forma interdisciplinar envolvendo todas as áreas do conhecimento e os componentes curriculares.					